(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

### **BOLETIM INTERNO Nº 236**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 13 DEZ 12 qui

OD	1° Ten THALITA	- SEF
OD	1 1011 1111 1111 1	

## Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt GEOVANNY	- CPEx
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt GEOVANNY	- CPEx
Cb Gd	Cb DE CASTRO	- DGO
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb W. RODRIGUES	- CPEx
Motr D	Sd ROMÁRIO	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd AMORIM - CPEx; RICARDO - D Cont; ADRIANO	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd CÉLIO - 11ª ICFEx; CASTELO - DGO; FERREIRA	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd MÁRIO	- SEF

#### Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb LEONARDO	- CPEx
Plantão (Sd Gd)	Sd HENRIQUE	- SEF

### Aprovisionamento

Sobreaviso	TM ANTONIO	- SEF
Copeiro	Sd L. RIBEIRO	- SEF
Cozinheiro	Sd OLIVEIR A	- SEF

#### Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd MORAES - CPEx; INDINALDO - CCIEx
2° Turno (1215 às 1830h)	Cb ELIEZER -DGO; Sd GUEDES -CCIEx; ROGEL -SEF; PAIVA -CPEx

# <u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 236, de 12 DEZ 12

Pag n'

### <u>3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

# a. Alterações de Oficiais Generais

Apresentação

**Em 12 DEZ 12** 

Retornei da guarnição de Palmas/TO, onde participei da Solenidade de Passagem de Comando do 22º BI e estou pronto para o serviço.

Em consequência:

- 1) o Gen Div GERSON FORINI deixou de responder pelo expediente do Secretário de Economia e Finanças, a contar desta data; e
  - 2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### b. Alterações de Oficiais

#### 1) Apresentação

#### Em 7 DEZ 12

O Ten Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA, Chefe da 3ª ICFEx, por término de férias e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx nº 300-SSPes/S4/Ch/3ª ICFEx, de 7 DEZ 12)

Em consequência:

- a) o Ten Cel FÁBIO RICARDO DA ROSA deixou de responder pela função de Chefe da 3ª ICFEx, a contar de 7 DEZ 12; e
  - b) a SG1/SEF, a 3ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

## 2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2011, a partir de 13 DEZ 12, ao Cel SÍLVIO DE ARAÚJO MIRANDA, Chefe da 10ª ICFEx, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 18 DEZ 12. Restam-lhe 18 (dezoito) dias de férias relativas ao ano de 2011, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 1014-S4/SCH/CH/10ª ICFEx, de 28 NOV 12)

Em consequência:

a) passa a responder pela função de Chefe da 10<sup>a</sup> ICFEx, o Ten Cel MARCUS VINICIUS D'ALESSANDRO BARBOSA, a partir de 13 DEZ 12, cumulativamente com a função que já exerce; e b) a SG1/SEF, a 10<sup>a</sup> ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 236, de 12 DEZ 12

Pag no

#### 3) Cargo - Designação

Designo o Cel OTÁVIO DORNELLES CLARET DA SILVA para assumir o cargo de Chefe de Gabinete/SEF em substituição ao Cel IVANILDO ALCÂNTARA DO NASCIMENTO, ambos desta Secretaria.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 4) Passagem de Cargo e Encargos - Concessão de Prazo

Concedo ao Cel IVANILDO ALCÂNTARA DO NASCIMENTO, até 4 (quatro) dias úteis para a passagem do cargo e dos encargos de Chefe de Gabinete/SEF ao Cel OTÁVIO DORNELLES CLARET DA SILVA, ambos desta Secretaria, de acordo com o Nr 4 do art. 143 do RAE.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### c. Alterações de Praças

#### 1) Apresentação

#### Em 11 DEZ 12

O 1º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS, desta Secretaria, por término de missão no exterior, na condição de integrante do Contingente da Companhia de Engenharia de Força de Paz - HAITI e estar pronto para o serviço.

(Solução ao Of Nr 100-Desmob 16° Contg, de 10 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

#### 2) Licença Paternidade - Concessão

Concedi 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, a contar de 30 NOV 12, ao 3º Sgt GILSON LUXEMBURGO EVANGILSTA DE CARVALHO, desta Secretaria, em virtude do nascimento de sua filha ocorrido naquela data, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 5 DEZ 12, de acordo com os art. 24 e 25 da Portaria nº 470, de 17 SET 01 - Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07).

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 236, de 12 DEZ 12

Pag nº

### 3) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias, relativas ao período de 2 MAR 12 a 1º MAR 13, a partir de 17 DEZ 12, ao Cb ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA NEVES, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 24 DEZ 12. Restam-lhe 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao período de 2 MAR 12 a 1º MAR 13, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Nota nº 1430-SG1.4/SEF 10 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

### 4) Folha de Alterações - Recebimento

Com o DIEx nº 672-S1.2/10º D Sup, de 19 OUT 12, do 10º Depósito de Suprimento, foram recebidas 2 (duas) folhas de alterações relativas ao 2º semestre de 1996, do S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, desta Secretaria.

(Nota nº 1431-SG1/SEF, de 10 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF faça a entrega das folhas de alterações ao interessado mediante recibo.

#### d. Diversos

#### 1) Plano de Férias - Ordem de Saque

Os militares a seguir relacionados estão previstos para gozar férias, conforme as informações que se seguem:

a) D Cont

Posto	Nome		Período Aquisitivo	Inicio
Gen Bda	OSCAR HENRIQUE GRAULT VIANNA DE LIMA	020187351	2011	31 DEZ 12

(Solução ao DIEx nº 178-SG1/D Cont, de 10 SET 12)

b) CCIEx

Posto	Nome	Prec/CP	Período Aquisitivo	Inicio
Cap	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA PEREIRA	024817169	2011	31 DEZ 12

(Solução ao DIEx nº 502-Seç Adm.1/CCIEx, de 27 NOV 12)

Em consequência:

- (1) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) em favor dos militares supracitados; e
  - (2) a SG1/SEF, a D Cont, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 236, de 12 DEZ 12

Pag n

### 2) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 49, de 7 DEZ 12, de interesse desta Secretaria:

### a) Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército

Portaria nº 1.009, de 4 DEZ 12.

Aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEX-2013 (EB10-P-09-001).

### b) Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA)

(1) Portaria nº 199-EME, de 5 DEZ 12.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização do Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros Sargentos do Exército (QE), de 1º de junho de 2013.

(2) Portaria nº 200-EME, de 5 DEZ 12.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, de 1º de junho de 2013.

#### c) Cursos

(1) Portaria nº 178-DGP, de 23 NOV 12.

Distribui as vagas para os Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2013.

(2) Portaria nº 179-DGP, de 23 NOV 12.

Altera a Portaria nº 113-DGP, de 27 de julho de 2011, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (CE-ICN), a serem realizados no ano de 2012.

(3) Portaria nº 154-DECEx, de 28 NOV 12.

Aprova o calendário preliminar dos Concursos de Admissão para a matrícula em 2014 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar, do Serviço de Saúde (Farmácia e Odontologia) e no Estágio de Instrução e Adaptação para o ingresso no Quadro de Capelães Militares.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 236, de 12 DEZ 12

Pag nº

#### (4) Portaria nº 155-DECEx, de 28 NOV 12.

Aprova o calendário preliminar do Concurso de Admissão para a matrícula em 2014 no Curso de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde (Medicina).

### (5) Portaria nº 158-DECEx, de 28 NOV 12.

Altera os calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DECEx, que funcionarão em 2012, aprovados pela Portaria nº 091-DECEx, de 25 JUL 11 e alterados pelas Portarias nº 152-DECEx, de 13 DEZ 11, 14-DECEx, de 9 FEV 12, 35-DECEx, de 3 ABR 12, 49-DECEx, de 30 MAIO 12, 95-DECEx, de 13 JUL 12 e 138-DECEx, de 19 SET 12.

# d) Instrução Militar (PIM) para o ano de 2013

Portaria nº 018-COTER, de 23 NOV 12.

Aprova o Programa de Instrução Militar (PIM) para o ano de 2013.

#### 3) Credenciamento Lingüístico

O NE Especial nº 63, de 7 AGO 06, publicou o resultado do teste de Credenciamento Linguistico realizado no 1º Semestre de 2006, onde o Maj AMAURY GONÇALVES DE MORAES, desta Secretaria, obteve aprovação em Espanhol - nível "B".

(Nota nº 1423-SG1/SEF, de 10 DEZ 12)

Por não ter sido publicado em época oportuna.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 4) Limite para o Quadro de Acesso ao QAO para a Promoção de 1º JUN 13 - Transcrição

"Portaria nº 197-EME, de 5 JUN 12.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para o ingresso e promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2013.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20 inciso II das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Port Cmt Ex nº 805, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, para as promoções de 1° de junho de 2013, resolve:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 236, de 12 DEZ 12

Pag n'

- Art. 1° Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), de 1º de junho de 2013.
- Art. 2º Determinar às organizações militares (OM), que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I Publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares para a realização de inspeção de saúde.
- II Nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, que deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito; a Ficha Individual; e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos pelos limites, a qual deve observar a data de 31 de dezembro de 2012, como referência para o encerramento das alterações, conforme o previsto no Anexo "C" às Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31).
- III Determinar aos militares incluídos nos limites, que entreguem à Comissão, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), cópias da Ficha de Valorização do Mérito (atualizada até 31 de dezembro de 2012), a Ficha Individual e a Ficha Disciplinar Individual; e informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas, os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.
- IV Publicar, em BI, o relatório (Anexo "D" às IG 10-31) e, em BI Reservado, as certidões de dados individuais (Anexos "A" e "B" às IG 10-31).
- V- Que providenciem a alteração ou atualização dos dados individuais e/ou registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para as promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para a data do encerramento das alterações, em 31 de dezembro de 2012, constante do Anexo "C" das IG 10-31.
- VI Que informem diretamente ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), (QGEx Bl "E" 3º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEx, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no DGP, da documentação hábil para a atualização da BDCP, em 31 de janeiro de 2013, em conformidade com o Anexo "C" das IG 10-31.
- VII Fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom QGEx Bl "D" 2º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 1º de março de 2013 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, devidamente assinada pelo Comandante da OM, pelo Chefe da Seção de Pessoal e pelo militar abrangido pelo limite, com a devida marca d'água, sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 236, de 12 DEZ 12

Pag n

- VIII Caso o subtenente não tenha ensino médio cadastrado na BDCP do DGP, a OM deverá remeter, juntamente com a CDI, cópia do BI ou folhas de alterações onde conste a publicação da validade do documento e veracidade das informações, referentes ao certificado de conclusão do referido curso e solicitar o cadastro no SiCaPEx com a maior brevidade possível.
- IX Informar, à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, até o dia anterior à data da promoção, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer tais como pedido de transferência para a reserva remunerada, incapacidade física definitiva e/ou reforma, anulação de punição(ões) disciplinar(es), falecimento, entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau", passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, condenação, absolvição ou reabilitação judicial, e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.
- § 1º Em relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenha realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de junho de 2013), o prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247- DGP, de 7 de outubro de 2009, e suas alterações.
- § 2º Quando ao disposto no inciso VII deste artigo ressalta-se que a CDI já contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o militar. Portanto, deixar de ser enviada à D A Prom configura, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 10, inciso I, alínea "b", do Regulamento de Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984.
- Art. 3º Para os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito (FVM) atualizada até 31 de dezembro de 2012, a ser considerada para as promoções de 1º de junho de 2013, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as Comissões de Exame de Dados Individuais.
  - Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogar a Portaria n° 077-EME, de 4 de junho de 2012.

#### **ANEXO**

LIMITES QUANTITATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO POR ANTIGUIDADE, PARA AS PROMOÇÕES, E POR MERECIMENTO, PARA O INGRESSO NO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

Cont BI Nº 236, de 12 DEZ 12

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO				
Categorias	Limites para organização dos Quadros de acesso (QA)			
Administração Geral				
Material Bélico	T 1 10 4 4 10 1 1 1 2010			
Saúde	Todos os 1º tenentes promovidos até 1º de junho de 2010			
Topografia	(inclusive)			
Músico				

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE (QA)

Categorias	Limites para organização dos Quadros de acesso (QA)
Administração Geral	
Material Bélico	Todos os 2º Tanontos promovidos etá 1º de junho de 2011
Saúde	Todos os 2º Tenentes promovidos até 1º de junho de 2011 (inclusive)
Topografia	(inclusive)
Saúde	

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE QAO

Armas, Quadro e Serviços	Limites para organização dos Quadro de acesso (QA)
Infantaria	
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
Intendência	
Aviação Apoio	Todas as Subtanantas promavidas atá 1º da dazambra da
Mnt Vtr Auto	Todos os Subtenentes promovidos até 1º de dezembro de 2008 (inclusive)
Mnt Armamento	2008 (Illerusive)
Mec Operador	
Mnt Comunicações	
Av Manuetnção	
Saúde	
Topografia	
Músico	

(Transcrito do BE Nº 49, de 7 DEZ 12) (Nota nº 1426-SG1/SEF, de 10 DEZ 12)

Em consequência:

- (1) estão incluídos nos limites acima o 1º Ten DINAMIR DA LUZ BELO, 1º Ten ADELSON ANGELO DA SILVA, 2º Ten PAULO ROBERTO DOS SANTOS, S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO e o S Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO, todos desta Secretaria, e
  - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 236, de 12 DEZ 12

Pag nº 10

#### 5) Inspeção de Saúde - Ordem

Sejam inspecionados pelo MPOM (SEF), para fim de Controle Periódico de Saúde (Promoção), os militares desta Secretaria a seguir relacionados:

- 1° Ten ADELSON ANGELO DA SILVA;
- S Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO; e
- 1° Sgt SILVANIO DANTAS DE SOUZA.

(Nota nº 1429-SG1/SEF, de 10 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF, o PSau/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 6) Comissão de Recebimento, Exame e Averiguação de Material - Nomeação

Nomeio a 1º Ten FRANCYELLE SOUSA BORGES, da DGO, para compor a Comissão de Recebimento de Material (CREM) e a Comissão de Exame e Averiguação de Material (CEAM) da SEF, OMDS e do CCIEx, nos meses de dezembro de 2012, janeiro e fevereiro de 2013, dos materiais da Classe VII (Material de Comunicações, Eletrônica e de Informática), em substituição ao Cap GENILSO FERREIRA CUNHA, do CPEx, na Comissão publicada no BI Nº 227, de 27 NOV 12, de acordo com os § 1º e 4º do nº 2 do art. 66 e art 90 do RAE.

(Nota nº 337-SG4/SEF, de 10 DEZ 12)

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, a oficial nomeada e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. Plano de Saúde Suplementar

A Svd Civ MARIA ELZA PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE Nº 0078557, apresentou o comprovante de pagamento do Plano de Saúde Suplementar nº 1122012, referente ao mês de dezembro de 2012, a fim de ressarcimento, de acordo com a Portaria Normativa nº 3, de 30 de julho de 2009, da SRH do MPOG e Portaria Conjunta SRH/SOF/MP Nº 1, de 29 de dezembro de 2009.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF verifique se o valor lançado automaticamente na rubrica 82737, pelo sistema, é superior ao valor gasto pela beneficiária. Caso afirmativo, adequar até o valor gasto, incluindo a mesma rubrica de rendimento como desconto, de acordo com a Msg nº 540676/SIAPE, de 26 AGO 10.

(Solução ao DIEx nº 511-Seç Adm.1/CCIEx - EB: 64466.009170/2012-15) (Nota nº 1433-SG1/SEF, de 10 DEZ 12)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 236, de 12 DEZ 12

Pag nº

#### b. Ficha-Cadastro SIAPPES

Por intermédio do DIEx nº 668-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 6 DEZ 12, a DGO informou que o S Ten HAMILTON LOPES LOURES, daquela Diretoria, apresentou-se pronto para o serviço no dia 6 DEZ 12.

Em consequência, a SG1/SEF faça o registro na Ficha-Cadastro do referido militar.

### c. <u>CADBEN/FUSEx</u> - Inclusão de Dependente - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve o seguinte DIEx:

DIEx nº 109-SG1/Gab Sect/SEF, de 3 de dezembro de 2012.

- "1. Tendo em vista minha promoção ao posto de 1º Tenente em 1º DEZ 12, solicito-vos a possibilidade de mandar incluir minha esposa, a 1º Ten QCO (Idt 062435314-0 e Prec/CP 025805817) KARLA ROBERTA HOLANDA GOMES MOREIRA, do CComSEx, como minha dependente no FUSEx, a contar de 3 de dezembro de 2012, tendo em vista ela ter solicitado a exclusão do pagamento da contribuição do FUSEx em seu contracheque, a partir de dezembro de 2012, para que passe a fazer uso do plano de saúde utilizando o meu benefício, tudo de acordo com o § 6º do inciso III do art. 17 da Port nº 653-Cmt Ex, de 13 JUL 07 (IG 30-32).
- 2. Solicito, ainda, mandar providenciar o novo cartão na condição de minha dependente e também a confecção da declaração provisória para uso do FUSEx. (Assn) EDILSON SOARES MOREIRA 1º Ten Chefe do Contingente."

(Nota nº 1432-SG1/SEF, de 10 DEZ 12)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, faça por intermédio do BID-ONLINE a inclusão da 1º Ten KARLA ROBERTA HOLANDA GOMES MOREIRA, do CComSex, no CADBEN/FUSEx como dependente do 1º Ten EDILSON SOARES MOREIRA, desta Secretaria, de acordo com a legislação vigente.

### d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 13 DEZ 12					
Classes Efetivos	Quantitativos		Complementos		
Classes Eletivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	96	CF	240	
TTC	RR	1			
S Ten e Sgt	RR	47			
S Ten e Sgt PTTC	RR	0			
Cb, Tf e Sd	QR	96			
Outras OM	RR/QR	0			

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 236, de 12 DEZ 12

Pag nº 12

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (OS):

Para o dia 13 DEZ 12			
Café: 81 Almoço: 240 Jantar: 80			

- 3) Sobras e resíduos dos seguintes dias:
  - 3 DEZ 12: 2,0 Kg de arroz e 3,0 Kg de resíduos;
  - 4 DEZ 12: 1,5 Kg de arroz e 2,2 Kg de resíduos;
  - 5 DEZ 12: 1,3 Kg de arroz e 0,9 Kg de resíduos;
  - 6 DEZ 12: 3,0 Kg de arroz e 2,0 Kg de resíduos;
  - 7 DEZ 12: 3,0 Kg de arroz e 2,0 Kg de resíduos;
  - 8 DEZ 12: 1,7 Kg de arroz e 1,3 Kg de resíduos; e
  - 9 DEZ 12: 1,15 Kg de arroz e 0,9 Kg de resíduos.

(Nota nº 232-Sv Aprv/SEF, de 12 DEZ 12)

#### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

# 1. SINDICÂNCIA - Instauração - Designação

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes do Encam nº 0134-SG1.4/SEF, de 31 de outubro de 2012, versando sobre solicitação de Auxílio-Transporte, referente ao Sd ADRIANO COSME DA SILVA, resolvo:

- a. instaurar sindicância a respeito, de acordo com o previsto no art. 2º das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12 e da letra "c" subitem "f" do item 4 das Normas para o Controle da Solicitação e Concessão de Auxílio-Transporte e o Exame de sua Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 31 OUT 01, alterada pela Port nº 269-DGP, de 11 DEZ 07;
- b. designar o 1º Ten EDILSON SOARES MOREIRA para proceder a sindicância, a fim de verificar a coerência da situação do beneficiário e a legislação vigente, delegando-lhe para esse fim, as atribuições policiais que me competem;
- c. recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (EB 10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12, do nº 1 da 4ª Parte do BI/SEF Nº 065, de 7 ABR 08; da 4ª Parte do BI/SEF Nº 110, de 17 JUN 08; e da Port nº 098-DGP, de 31 OUT 01, alterada pela Port nº 269-DGP, de 11 DEZ 07; e

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 236, de 12 DEZ 12

Pag nº

d. determinar que a SG1/SEF providencie a portaria da sindicância e entregue ao sindicante, juntamente com a cópia autenticada da página do BI/SEF de instauração, com a finalidade de fazer parte dos autos do processo.

(Nota nº 1417-SG1.1.1/SEF, de 6 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 2. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

Esta Secretaria recebeu o Ofício nº 100-Desmob 16º Contg, de 10 DEZ 12, versando sobre dispensa de militares apresentados por conclusão dos trabalhos de desmobilização do Contingente da MINUSTAH. O referido ofício informou que o item 7, da letra c, do nº 4, da Diretriz de Desmobilização de Tropa em Missão de Paz sob a Égide da Organização das Nações Unidas, de 20 JUL 12, do COTER, prevê o que se segue: "com o objetivo de assegurar a dessensibilização psicológica, os militares pertencentes ao Contingente terão um período de dispensa, como recompensa, de 15 (quinze) dias, a partir do dia seguinte à sua apresentação na OM de origem. E ainda, conforme a letra b, do item 4, da Diretriz Médico-Sanitária para a Mobilização e a Desmobilização dos Efetivos da MINUSTAH, da D Sau, de 9 JUN 08, todo o militar que retornar de missão de paz deverá ser observado por um período de 6 (seis) meses pelo Serviço de Saúde de sua OM."

(Solução ao Of nº 100-Desmob 16º Contg, de 10 DEZ 12)

Em consequência:

- a. atendendo a diretriz de desmobilização do COTER, dispensei por 15 (quinze) dias, o 1º Sgt EDMILSON SEVERINO DOS SANTOS, desta Secretaria, a contar desta data, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 27 DEZ 12; e
  - b. a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças